



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/CON/DPP/2021

PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO – “PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO MENSÁRIO *WHAT'S
ON* EM VERSÕES CHINESA E INGLESA PARA OS ANOS
2022 E 2023”

1. PROGRAMA DO CONCURSO

- Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO
- Anexo II - MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO PARA
EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO
PROVISÓRIA
- Anexo III - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA
CAUÇÃO PROVISÓRIA
- Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CAUÇÃO
DEFINITIVA
- Anexo V - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA
PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- Anexo VI - LISTA DE PREÇOS DE PROPOSTA
- Anexo VII - EXPERIÊNCIA DOS MEMBROS CONSTITUINTES
DA EQUIPA
- Anexo VIII - HISTÓRIA E CURRÍCULO DO CONCORRENTE

2. CADERNO DE ENCARGOS

- PARTE I - CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS
- PARTE II - MAPA DE CARACTERIZAÇÃO

3. ANÚNCIO DO CONCURSO



1. PROGRAMA DO CONCURSO

1 Designação do Serviço

Prestação de serviços de produção do mensário *What's On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023.

2 Elementos de Base do Concurso

Os elementos que deverão servir de base à elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e demais documentos em anexo.

3 Fornecimento do Processo do Concurso Público

- 3.1 O Processo do Concurso Público encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo (doravante designada por DST), sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, podendo ser consultado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do Anúncio do Concurso;
- 3.2 Os interessados poderão obter cópias do Processo do Concurso Público, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas);
- 3.3 O Processo do Concurso Público pode ser descarregado através da área dos Avisos Públicos na Página Electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>);
- 3.4 A versão portuguesa foi traduzida da versão chinesa, em caso de dúvidas, prevalece a versão chinesa.

4 Local e Prazo de Apresentação das Propostas

- 4.1 As propostas deverão ser entregues na DST, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo de entrega fixado no Anúncio do Concurso, findo do qual nenhuma proposta será admitida;
- 4.2 Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese dos documentos terem sido recebidos depois do termo do prazo de entrega das propostas;
- 4.3 Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) por motivo de tempestade tropical ou de força maior, o prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

imediatamente seguinte, à mesma hora.

5 Pedidos de Esclarecimentos

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem, até ao dia 21 de junho de 2021, apresentar as suas questões por escrito, na área de Informação Relativos ao Aquisições da Página Electrónica da Indústria Turística de Macau da DST (<http://industry.macaotourism.gov.mo>), e as respectivas respostas, também, colocadas na mesma.

6 Proposta

- 6.1 As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em chinês, português, ou alternativamente, em inglês, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:
 - 6.1.1 O concorrente tem domicílio ou sociedade sediada na RAEM;
 - 6.1.2 Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
 - 6.1.3 Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP), bem como indicado em números e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso, em caso de divergência entre ambos;
 - 6.1.4 O limite máximo do valor global do serviço para os anos 2022 e 2023 é de MOP2.200.000,00 (dois milhões e duzentas mil patacas);
 - 6.1.5 **O concorrente deve assinar em cada página dos documentos referidos nas alíneas 6.3.2 a 6.3.6 e carimbar com o carimbo da sociedade (caso seja uma sociedade), e por quem tenha poderes de representar o concorrente, sob pena de a proposta não ser admitida, conforme o estipulado no ponto 13.1 do Programa do Concurso. Se a proposta for assinada por procurador deverá, ainda, ser juntada com procuração que lhe confira poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”.**
 - 6.1.6 As propostas deverão ser elaboradas sem rasuras nem entrelinhas, imprimidas sempre com o mesmo tipo de impressora de computador ou sempre com o mesmo tipo de letra e tinta, se for manuscrita.
- 6.2 Os seguintes documentos deverão ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Documentos”** escrita no rosto e indicando-se a **denominação do concorrente**, a designação do concurso **“N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”** e ainda **“Direcção dos Serviços de Turismo”**:
 - 6.2.1 Documento comprovativo da prestação da caução provisória (*vide* 7.1 a 7.3 do Programa do Concurso):



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 6.2.1.1 No caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e a declaração conforme o **modelo do Anexo II**;
- 6.2.1.2 No caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da **garantia bancária conforme o modelo do Anexo III**.
- 6.2.2 **Declaração para Garantia Bancária para Caução Definitiva** pela qual o concorrente se obriga a prestar, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado, em conformidade com o **modelo do Anexo IV**. O documento será assinado e carimbado pelo concorrente ou pelo seu representante legal;
- 6.2.3 Declaração (original ou pública-forma), emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças do Governo da RAEM, com data de emissão após da data da publicação deste Anúncio do Concurso, na qual se declare que o concorrente não está em dívida para com a RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos cinco anos;
- 6.2.4 Caso o concorrente seja uma sociedade, necessita de entregar a Certidão (original ou pública-forma) emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com antecedência não superior a 3 meses até a data do acto de abertura das propostas, no qual se comprova o seu registo comercial de constituição e as eventuais alterações dos estatutos da sociedade;
- 6.2.5 O princípio do documento M/1 (Contribuição Industrial - Declaração de Início de Actividade/Alterações) ou documento comprovativo equivalente e M/8 (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativos ao corrente ano (públicas-formas);
- 6.2.6 Fotocópia do documento de identificação (apenas aplicável aos concorrentes de pessoas singulares).
- 6.3 Os seguintes documentos deverão ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Proposta”** escrita no rosto e indicando-se a **denominação do concorrente**, a designação do concurso **“N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação dos serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”** e ainda **“Direcção dos Serviços de Turismo”**:
- 6.3.1 Deve escrever a **Declaração em conformidade com o modelo do Anexo I**, a qual será assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e a assinatura deve ser reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito;
- 6.3.2 Deve preencher a **Experiência dos membros constituintes da equipa** (elaborada de acordo com o descrito no número 2.11 da **Parte II – Mapa de Caracterização do Caderno de Encargos**), em conformidade com o **modelo do Anexo VII Experiência dos Membros Constituintes da Equipa**, nele consta a descrição detalhada da experiência e currículo dos membros



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- constituintes da equipa e apresentar fotocópias dos documentos comprovativos (e.g. Currículo, qualificações académicas ou profissionais, publicações ou trabalhos anteriores, cartas de requisições de trabalhos encarregados, entre outros);
- 6.3.3 Deve preencher a **História e currículo do concorrente**, em conformidade com o **modelo do Anexo VIII**, designadamente a experiência na prestação deste tipo de serviços para serviços públicos ou entidades privadas, e apresentar fotocópias dos documentos comprovativos (e.g. Notificação de adjudicação dos serviços, contratos ou comprovativos de pagamentos, entre outros);
- 6.3.4 A **Lista de Preços de Proposta do modelo do Anexo 6** de ser preenchida, de acordo com o “Resumo dos serviços a prestar” da **Parte II – Mapa de Caracterização do Caderno de Encargos**. A lista deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, e com carimbo;
- 6.3.5 Deve apresentar um *mock-up* (maqueta) de *What's On*, que deverá ser produzido por todos os membros da equipa:
- 6.3.5.1 Conteúdos: Informações turísticas, artísticas, culturais, desportivas, eventos e actividades a realizar em Macau, apresentação sobre os novos pontos, projectos e serviços turísticos, locais que permitam experimentar a cultura de Macau, culinária, costumes, produtos turísticos e informações relacionadas, do mês de Abril de 2021;
 - 6.3.5.2 Tamanho e número de página: De tamanho 29.7cm (l) x 42cm (a), 8 páginas coloridas em total (4 páginas redigidas em versão chinesa e 4 páginas redigidas em versão inglesa);
 - 6.3.5.3 Imagens para os textos: as fotografias têm de ser fornecidas pelo fotógrafo da equipa ou pelo organizador do evento, devendo ser indicado a fonte das imagens;
 - 6.3.5.4 Deve apresentar uma declaração da concepção de *What's On* e explicar a orientação concreta, o estilo de escrita do conteúdo, a categorização de eventos, a orientação da paginação, escrita em chinês e inglês.
- 6.3.6 Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.
- 6.4 O sobrescrito “**Documentos**” e o sobrescrito “**Proposta**”, acima referidos, serão encerrados num terceiro sobrescrito, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste a **denominação do concorrente**, a designação do concurso “**N.º 1/CON/DPP/2021 - Prestação dos serviços de produção do mensário *What's On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023**” e ainda “**Direcção dos Serviços de Turismo**”, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue à DST, sita na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Edifício “Hotline”, 12.º andar, Macau, dentro do prazo de entrega indicado no **Anúncio do Concurso**, contra recibo.

7 Caução Provisória

- 7.1 A caução provisória no valor de MOP44.000,00 (quarenta e quatro mil patacas) poderá ser prestada por:
- 7.1.1 Depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (conta n.º 8003911119) e com designação do motivo de depósito;
- 7.1.2 Por Garantia Bancária (a garantia bancária deve ser emitida por banco de crédito autorizado a exercer a sua actividade na RAEM).
- 7.2 Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário, à ordem do Fundo de Turismo, o concorrente deverá apresentar o recibo (original ou pública-forma) do depósito com a **declaração conforme o Anexo II**;
- 7.3 O concorrente que pretenda prestar caução por Garantia Bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária garanta o pagamento imediato de qualquer quantia exigida em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia se refere contudo, o pagamento desta não pode ser superior ao valor de caução, nos termos do **Anexo III Garantia Bancária para Caução Provisória** do Programa do Concurso;
- 7.4 Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente;
- 7.5 A caução provisória será restituída:
- 7.5.1 A proposta não será admitida; ou
- 7.5.2 Decorrido o prazo de validade da proposta, ou logo que, antes do termo daquele prazo, seja celebrado contrato com qualquer concorrente.

8 Caução Definitiva

- 8.1 A caução definitiva será de valor correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da adjudicação, podendo ser prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior. A caução definitiva será prestada apenas após a aprovação da adjudicação;
- 8.2 Se o adjudicatário prestar a caução definitiva através da garantia bancária, a sua elaboração será conforme com o modelo do **Anexo V Garantia Bancária para Caução Definitiva** do presente Programa do Concurso;
- 8.3 O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para a prestação da caução definitiva;



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 8.4 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da entidade adjudicante, e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito;
- 8.5 A caução definitiva só poderá ser devolvida no termo do contrato e após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário.

9 Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

10 Critérios de Avaliação e Factores de Ponderação

A DST fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e seleccionará a proposta mais adequada com base nos critérios de avaliação e factores de ponderação a seguir indicados:

10.1 Conteúdo editorial e concepção do layout (40%)

10.1.1 Conteúdo editorial (25%)

- Artigo muito fluido (19%-25%)
- Artigo fluido (12%-18%)
- Artigo compreensível (6%-11%)
- Artigo de difícil compreensão (0%-5%)

10.1.2 Concepção do layout (15%)

- Muito atractivo, animado e objectivo (11%-15%)
- Atractivo e objectivo (6%-10%)
- Um pouco atractivo e objectivo (1%-5%)
- Não atractivo (0%)

10.2 Experiência dos membros constituintes da equipa (30%)

Áreas funcionais: (a) Coordenador, (b) Editor da versão chinesa, (c) Redactor da versão chinesa, (d) Editor da versão inglesa, (e) Redactor da versão inglesa, (f) Tradutor, (g) Revisor, (h) Fotógrafo, (i) Desenhador gráfico e Assistente para paginação e (j) Introdutor de dados. **Em caso de acumulação de funções**, só a primeira função vai ser avaliada, de acordo com a ordem da função (a) a (j):

10.2.1 Número de trabalhador para cada uma das áreas funcionais de (a) a (j) (6%)

- Avaliação autónoma da cada área funcional–
- A área funcional envolve duas ou mais pessoas (0,60%)
- A área funcional envolve uma pessoa (0,25%)
- A área funcional não envolve nenhuma pessoa (0%)

10.2.2 Qualificações profissionais nas áreas funcionais de (a) a (j), como diplomas, certificados (6%)

- Avaliação autónoma da cada área funcional, cujo número de trabalhador



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

para cada uma das áreas funcionais será de dois ou mais, e os valores obtidos de cada membro vão ser divididos pelo número de trabalhador—

Com seis ou mais documentos (0,6%)

Com cinco documentos (0,5%)

Com quatro documentos (0,4%)

Com três documentos (0,3%)

Com dois documentos (0,2%)

Com um documento (0,1%)

Sem qualificação profissional relacionada (0%)

10.2.3 **Número de cópias de exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas pelos membros da equipa (6%)**

Treze ou mais exemplares (6%)

Onze a doze exemplares (5%)

Oito a dez exemplares (4%)

Cinco a sete exemplares (3%)

Dois a quatro exemplares (2%)

Um exemplar (1%)

Nenhum exemplar de anterior publicação (0%)

10.2.4 **Número de cópias de exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas pelos membros da equipa (6%)**

Treze ou mais exemplares (6%)

Onze a doze exemplares (5%)

Oito a dez exemplares (4%)

Cinco a sete exemplares (3%)

Dois a quatro exemplares (2%)

Um exemplar (1%)

Nenhum exemplar de anterior publicação (0%)

10.2.5 **Número de cópias de exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas pelos membros da equipa (6%)**

Treze ou mais exemplares (6%)

Onze a doze exemplares (5%)

Oito a dez exemplares (4%)

Cinco a sete exemplares (3%)

Dois a quatro exemplares (2%)

Um exemplar (1%)

Nenhum exemplar de anterior publicação (0%)

Nota: Os pontos 10.2.1 a 10.2.5 acima mencionados são prestados em conformidade com o modelo do **Anexo VII Experiência dos Membros Constituintes da Equipa**, juntando o *curriculum vitae* e habilitações académicas ou profissionais, cópias de publicações ou trabalhos anteriores, cartas de requisições de trabalhos encarregados, entre outros, de todos os membros constituintes da equipa, **sob pena de não ser considerados para efeitos de avaliação.**



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

10.3 História e currículo do concorrente, sequem a seguinte pontuação discriminada: (10%)

10.3.1 Experiência de trabalho possuída, conforme o documento M/1 (Contribuição Industrial - Declaração de Início de Actividade/Alterações) ou documento comprovativo equivalente (5%)

Experiência de mais de dez anos de trabalho, obtém 5%;
Experiência de mais de seis anos a dez anos de trabalho, obtém 4%;
Experiência de mais de três anos a seis anos de trabalho, obtém 3%;
Experiência de mais de um ano a três anos de trabalho, obtém 2%;
Experiência de um ano ou menos de um ano de trabalho, obtém 1%.

10.3.2 Currículo com prestação de serviços similares (5%)

Comprovativo por cada serviço similar prestado (e.g. notificação de adjudicação dos serviços, contratos ou provas de pagamentos, entre outros), obtém 1%, no máximo 5%;
Propostas que não se juntam comprovativos de realização de serviços similares, obtém 0%.

Nota: Os pontos 10.3.1 a 10.3.2 acima mencionados são prestados em conformidade com o **modelo do Anexo VIII História e Currículo do Concorrente**, juntando fotocópias dos documentos comprovativos da prestação de serviços (e.g. Notificação de adjudicação dos serviços, contratos ou provas de pagamentos, entre outros), **sob pena de não ser considerados para efeitos de avaliação.**

10.4 Preço (20%)

$$\frac{\text{O preço proposto mais baixo}}{\text{Cada preço proposto}} \times 100 \times 20\% = \text{percentagem do preço}$$

11 Local e Data de Abertura das Propostas

O acto público de abertura das propostas será realizado no Auditório da DST, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 5.º andar pelas 10:00 horas do dia 13 de julho de 2021. Em caso de encerramento dos Serviços Públicos de RAEM por causa de tempestade tropical ou por motivo de força maior, a data e hora de abertura das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

12 Reclamações

Qualquer reclamação sobre preterição ou irregularidade das formalidades do presente concurso, deverá ser dirigida à DST, a ser recebida pelo Departamento de Promoção Turística da DST e ser enviada para:

Direcção dos Serviços de Turismo do
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341,
Edifício "Hot Line", 12.º andar, Macau



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

13 Propostas não Admitidas

A proposta não será admitida nos seguintes casos:

- 13.1 Que não satisfaça as condições no ponto 6.1;
- 13.2 Por falta de dados indispensáveis indicados no Programa do Concurso (das alíneas 6.2.1 a 6.2.6 e das alíneas 6.3.1 a 6.3.5, excepto as fotocópias dos documentos comprovativos indicados nas alíneas 6.3.2 e 6.3.3);
- 13.3 Que tinha sido submetida após o termo do prazo indicado no anúncio de concurso;
- 13.4 Se os concorrentes, cujas propostas forem admitidas condicionalmente, não entregarem, dentro de 24 horas, os dados em falta, indicados no Programa do Concurso;
- 13.5 Que sujeita a condição, ou cujos conteúdos não estejam conforme o Caderno de Encargos.

14 Validade e Prazo de Duração das Propostas

O prazo de validade da proposta é não inferior a 90 dias contado do acto público de abertura das propostas. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo de validade.

15 Reserva de Adjudicação

A entidade adjudicante reserva-se o direito de adjudicar parcialmente ou não adjudicar, se assim convier ao interesse público.

16 Omissões

Em tudo o omissos no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e restante legislação aplicável em vigor na RAEM.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(A instruir com a “Proposta”)

_____ (1) _____, na qualidade de _____ (2) _____, da _____ (3) _____, com sede em _____ (4) _____, após ter tomado conhecimento do Anúncio do Concurso para a prestação de serviços de “N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”, vem por este meio, aceitar, sem quaisquer reservas, todas as condições estabelecidas no Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e outros anexos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação de serviços, mediante o preço indicado na Proposta, bem como a prestar a caução provisória no valor de MOP44.000,00 (quarenta e quatro mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2021.

(Assinatura reconhecida, notarialmente, na
qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente
- (4) Sede legal do concorrente

Governo da Região Administrativa Especial de Macauº Cartório Notarial
Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____ emitido pela D.S.A. da R.A.E.M. em _____), respectivamente na qualidade de _____, sendo este na qualidade de _____, da _____, e _____, sendo necessários para este acto, a conferência e verificação da autenticidade expedida pela Conservatória do Registo Civil da R.A.E.M. em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Nota: O referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer um dos cartórios notariais da R.A.E.M. ou notários privados de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO II

GUIA DE DEPÓSITO PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA (A instruir com os “Documentos”)

___(1)___, na qualidade de ___(2)___, da ___(3)___, com sede em ___(4)___, vem depositar a quantia de MOP44.000,00 (quarenta e quatro mil patacas) no Banco Nacional Ultramarino de Macau e à ordem do Fundo de Turismo (conta n.º 8003911119) como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta, referente ao Concurso Público “N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”.

A restituição deste depósito só poderá ser solicitada nos momentos definidos no disposto do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Junta-se:

Original ou pública-forma do recibo do depósito bancário, no valor de MOP44.000,00 (quarenta e quatro mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2021

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, com carimbo)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente
- (4) Sede legal do concorrente



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III

GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA (A instruir com os “Documentos”)

Valor: MOP44.000,00 (quarenta e quatro mil patacas)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido de _____ (1), com sede em _____ (2), concorrente ao Concurso Público “N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”, vem o Banco _____ (3), com sede em _____ (4), prestar a favor do Fundo de Turismo, uma garantia bancária no valor de MOP44.000,00 (quarenta e quatro mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Turismo nos termos legais o exija.

— Esta Garantia Bancária é válida até aos momentos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Aos _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante do Banco,
 reconhecida notarialmente, na qualidade e com
 poderes para o efeito)

- (1) Denominação do concorrente
- (2) Sede legal do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede legal do Banco

Governo da Região Administrativa Especial de Macau ...º Cartório Notarial
Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____ emitido pela D.S.A. da R.A.E.M. em _____), respectivamente na qualidade de _____ e _____, sendo este na qualidade de _____, e _____, e _____, e _____, expedida pela Conservatória do Registo Civil da R.A.E.M. em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Nota: O referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer um dos cartórios notariais da R.A.E.M. ou notários privados de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
(A instruir com os “Documentos”)

_____(1)____, na qualidade de _____(2)____, da _____(3)____, com sede em _____(4)____, depois de ter tomado conhecimento do disposto no Programa do Concurso do Concurso Público “N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”, declara que se obriga a prestar a caução definitiva equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado.

Aos _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, com carimbo)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente
- (4) Sede legal do concorrente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO V

GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA (A ser apresentada pelo adjudicatário)

Valor: MOP _____ (4% (quatro por cento) do valor da proposta)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido de _____ (1) _____, com sede em _____ (2) _____, adjudicatário do Concurso Público “N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”, vem o Banco _____ (3) _____, com sede em _____ (4) _____, prestar a favor do Fundo de Turismo, uma garantia bancária no valor de MOP _____ (5) _____, correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação destes serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que o Fundo de Turismo o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

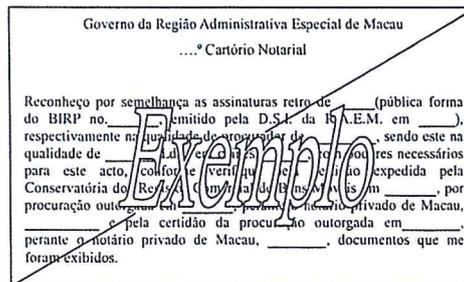
A presente garantia bancária é válida desde a data da sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento do Fundo de Turismo, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade mantém-se até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita pelo Fundo de Turismo.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do adjudicatário
- (2) Sede do adjudicatário
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco
- (5) Indicar por algarismos e por extenso



Nota: O referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer um dos cartórios notariais da R.A.E.M. ou notários privados de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO VI

LISTA DE PREÇOS DE PROPOSTA (A instruir com a “Proposta”)

	2022 (MOP)	2023 (MOP)
Versão chinesa (por unidade)		
Versão inglesa (por unidade)		
O preço total das versões chinesa e inglesa para o ano 2022 (MOP) Indicado por algarismo e por extenso		
O preço total das versões chinesa e inglesa para o ano 2023 (MOP) Indicado por algarismo e por extenso		
O preço global para os anos 2022 e 2023 (MOP) Indicado por algarismo e por extenso		

Forma de pagamento: Cada vez que forem concluídas quatro edições do mensário *What's On* em versões chinesa e inglesa pelo adjudicatário, cujo pagamento será efectuado pelo Fundo de Turismo e mediante a apresentação das respectivas facturas. O primeiro pagamento só será realizado depois da celebração de contrato.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, com carimbo)



ANEXO VII
EXPERIÊNCIA DOS MEMBROS CONSTITUINTES DA EQUIPA
(A instruir com a “Proposta”)

Parte I: A lista dos membros constituintes da equipa

Funções	Nome
(a) Coordenador	
(b) Editor da versão chinesa	
(c) Redactor da versão chinesa	
(d) Editor da versão inglesa	
(e) Redactor da versão inglesa	
(f) Tradutor	
(g) Revisor	
(h) Fotógrafo	
(i) Desenhador gráfico e Assistente para paginação	
(j) Introdutor de dados	

Nota: **Em caso de acumulação de funções**, só será atribuída uma nota à primeira função, de acordo com a ordem das funções listadas nas alíneas (a) a (j).

Parte II: Qualificações profissionais e publicações realizadas pelos membros da equipa

(a) Coordenador – (nome)	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

(b) Editor da versão chinesa – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	

(c) Redactor da versão chinesa – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	

(d) Editor da versão inglesa – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	

(e) Redactor da versão inglesa – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

(f) Tradutor – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	

(g) Revisor – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	

(h) Fotógrafo – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	

(i) Desenhador gráfico e Assistente para paginação – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

(j) Introdutor de dados – (nome)	
	N.º de referência:
Qualificações profissionais nas áreas funcionais:	
Exemplares de publicações do Governo da RAEM realizadas:	
Exemplares de publicações de Macau (não governamentais) realizadas:	
Exemplares de publicações nas regiões fora de Macau publicadas:	

Nota: Caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, com carimbo)



2. CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS

Art.º 1.º Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:

1. Programa do Concurso
2. Caderno de Encargos
3. Anúncio do Concurso

Art.º 2.º As propostas devem ser instruídas com os documentos referidos nas alíneas 6.2.1 a 6.2.6 e nas alíneas 6.3.1 a 6.3.5 do Programa do Concurso. Se a proposta for apresentada sem qualquer um dos documentos referidos anteriormente, ou for apresentada incompleta, excepto as fotocópias dos documentos comprovativos indicados nas alíneas 6.3.2 e 6.3.3, a mesma não será considerada.

Art.º 3.º A prestação de serviços terá a duração de dois anos, com início em 1 de Janeiro 2022 e termo em 31 de Dezembro de 2023.

Art.º 4.º Cada vez que forem concluídas quatro edições do mensário *What's On* em versões chinesa e inglesa pelo adjudicatário, cujo pagamento será efectuado pelo Fundo de Turismo e mediante a apresentação são das respectivas facturas.

Art.º 5.º Os concorrentes devem prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.

Art.º 6.º O direito do Fundo de Turismo:

1. A entidade adjudicante reserva-se o direito de adjudicar parcialmente ou de não adjudicar, se assim convier ao interesse público;
2. O Fundo de Turismo tem o direito de uso exclusivo do conteúdo do mensário *What's On*;
3. A titularidade do direito de autor do referido mensário pertence ao Fundo de Turismo, que se reserva o direito de proceder a alterações e utilizações dos mesmos sempre que considere necessário;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4. O direito exclusivo do produto final do mensário, incluindo a sua utilização e distribuição pertence ao Fundo de Turismo, não podendo ser objecto de utilização própria pelo adjudicatário, sem a autorização prévia do Fundo de Turismo.

Art.º 7.º A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas, entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

1. O adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado, ou deixe de as cumprir atempadamente;
2. O adjudicatário cumpra de forma defeituosa qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado;
3. O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da entidade adjudicante, todo ou parte da prestação e serviços a que se tenha obrigado.

— Art.º 8.º O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento de serviços do presente concurso.

Art.º 9.º O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da entidade adjudicante, nos termos do artigo 7.º, perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda instaurar-lhe por perdas e danos.

Art.º 10.º O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da adjudicação, no prazo de oito dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de reverter para a entidade adjudicante a caução provisória e a adjudicação considerar-se desde logo sem efeito.

Art.º 11.º A caução definitiva só poderá ser devolvida no termo do contrato e após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário.

Art.º 12.º As despesas inerentes ao levantamento ou cancelamento da caução definitiva serão da responsabilidade do adjudicatário.

Art.º 13.º

1. Todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo os selos e os emolumentos são da responsabilidade do adjudicatário;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2. O pagamento dos serviços, por parte da entidade adjudicante, será feito após a celebração do contrato, sendo a forma de pagamento nos termos estipulados no contrato, através de cheque ou transferência bancária a favor do adjudicatário, mediante apresentação das respectivas facturas;
3. Em caso de pagamento em prestações, deve ser deduzido cinco por cento (5%) do montante de cada uma das prestações para o consignar ao valor de garantia de cumprimento do contrato.
4. Se o adjudicatário rescindir o contrato, perderá a caução definitiva;
5. O preço proposto não poderá sofrer quaisquer alterações durante a vigência do contrato.

Art.º 14.º Se o adjudicatário não comparecer, na data, na hora e no local indicado, para a celebração do contrato, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução definitiva a favor da entidade adjudicante e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.

Art.º 15.º O adjudicatário deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e demais legislação aplicável em vigor na RAEM.

Art.º 16.º Em tudo o que for omissis no contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na RAEM e os litígios emergentes do contrato serão resolvidos pelo foro da RAEM, com exclusão de qualquer outro.



PARTE II MAPA DE CARACTERIZAÇÃO

Resumo dos serviços a prestar

1 Objectivos pretendidos pela “Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”:

Divulgar aos turistas sobre os eventos, actividades e informações turísticas, nas áreas turísticas, artísticas, culturais e desportivas a realizarem-se em Macau durante o ano.

2 Requisitos para a “Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”:

- 2.1 Fornecer o serviço de conteúdo editorial e concepção do *layout* para a produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa, uma edição por mês, num total de 24 edições, no tamanho de 29.7cm (l) x 42cm (a), de 6 páginas na versão chinesa e 6 páginas na versão inglesa, coloridas, incluindo um mapa da RAEM de 2 páginas com legendas, em cada edição;
- 2.2 Os serviços referidos no número 2.1 incluem recolha de dados, redacção de textos, desenho ilustrado, fornecimento de materiais fotográficos e fotocomposição, *scanning* de fotos, paginação, arte-final, revisão, e actualização mapa da RAEM (como hotéis, carreiras dos autocarros), entre outros, para a publicação do mensário *What’s On*;
- 2.3 O editor e redactor da versão chinesa devem, ter o chinês tradicional como língua de escrita corrente, dominar o cantonês local, estarem familiarizados com a linguagem descritiva e coloquial local, serem grandes conhecedores da situação de Macau. O editor e redactor da versão inglesa devem, ter o inglês como língua de escrita corrente, não necessitam de ter conhecimentos de chinês, estarem familiarizados com a linguagem descritiva e coloquial inglesa;
- 2.4 O editor da versão chinesa é obrigado a coordenar a produção da versão inglesa;
- 2.5 Ao apresentar o mesmo evento, é necessário fazer ajustes alvo, modificações ou acrescentar outros dados na versão chinesa e na versão inglesa, consoante o leitor da versão chinesa e da versão inglesa;
- 2.6 A versão inglesa não é uma versão traduzida da versão chinesa. O tradutor apenas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

serve de ponte de comunicação dentro da equipa;

- 2.7 Os editores da versão chinesa e da versão inglesa são obrigados a controlar de forma rigorosa a qualidade da publicação, de modo a garantir a exactidão das duas versões;
- 2.8 Deve-se observar a coerência das terminologias, utilizar correctamente os nomes próprios, gramática, vocabulário e pontuação, entre outros. A entrega dos textos está sujeita à revisão e verificação editorial;
- 2.9 Recolha de Informações
- 2.9.1 O adjudicatário responsabiliza-se pelas informações e pelo conteúdo recolhidos, incluindo a sua autenticidade e exactidão;
- 2.9.2 O adjudicatário tem de obter o consentimento dos fornecedores de informação, para o uso das suas informações (incluindo textos e imagens) na publicação electrónica *What's On*;
- 2.9.3 As informações recolhidas devem ser reescritas pelo redactor, não podendo fazer cópia directa, para evitar problemas de direito de autor;
- 2.9.4 As imagens devem estar relacionadas com o conteúdo dos textos, nítidas e com suficiente resolução.
- 2.10 O conteúdo abrange informações turísticas, artísticas, culturais, desportivas, eventos e actividades a realizar em Macau, apresentação sobre os novos pontos, projectos e serviços turísticos, locais que permitam experimentar a cultura de Macau, culinária, costumes, bem como os pontos ou produtos turísticos relativos às actividades do mês e informações relacionadas (tal como: a aplicação para telemóvel - Sentir Macau, entre outros);
- 2.11 Os requisitos para os membros constituintes da equipa incluem:
- a) Coordenador : Responsável pela coordenação da produção do mensário *What's On* na versão chinesa e versão inglesa;
- b) Editor da versão chinesa : Ter o chinês tradicional como língua de escrita corrente, dominar o cantonês local, estar familiarizado com a linguagem descritiva e coloquial local, ser grande conhecedor da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- situação de Macau, bom conhecimento da língua inglesa, trabalhar em Macau e coordenar a produção da versão inglesa;
- c) Redactor da versão chinesa : Ter o chinês tradicional como língua de escrita corrente, dominar o cantonês local, estar familiarizado com a linguagem descritiva e coloquial local, ser grande conhecedor da situação de Macau, trabalhar em Macau, e é responsável pela composição dos textos;
- d) Editor da versão inglesa : Ter o inglês como língua de escrita corrente, não necessita de ter conhecimentos de chinês, estar familiarizado com a linguagem descritiva e coloquial inglesa, trabalhar em Macau;
- e) Redactor da versão inglesa : Ter o inglês como língua de escrita corrente, não necessita de ter conhecimentos de chinês, estar familiarizado com a linguagem descritiva e coloquial inglesa, trabalhar em Macau;
- f) Tradutor : Fazer apenas a ponte de comunicação entre editores e redactores das versões chinesa e inglesa;
- g) Revisor : Ter o chinês tradicional como língua de escrita corrente, dominar o cantonês local, estar familiarizado com a linguagem descritiva e coloquial local, e ter bom conhecimento da língua inglesa;
- h) Fotógrafo : Todas as fotografias devem ser fornecidas pelo fotógrafo ou pelo organizador do evento. Além das fotografias para as actividades mencionadas no número 2.13 da Parte II - Mapa de Caracterização do Caderno de Encargos, o fotógrafo deve ainda fornecer pelo menos cinco fotografias para o uso de textos ou página principal diferentes em cada edição do mensário *What's On*;
- i) Desenhador gráfico e : Os trabalhos de desenho incluem ainda a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Assistente para paginação, animação, e pintura ilustrada, entre
paginação outros;

j) Introdutor de dados : *Vide* o número 2.16 da Parte II - Mapa de
Caracterização do Caderno de Encargos.

2.12 É necessário **incluir pelo menos um e no máximo três fotógrafos** na equipa produtora. Todas as fotografias no mensário *What's On* têm de ser tiradas pelo fotógrafo da equipa ou fornecidas pelo organizador do evento. Quando a equipa produtora fornecer as fotografias, tem de mencionar a fonte destas, bem como indicar o nome do fotógrafo. Os nomes de fotógrafos serão indicados na coluna das “imagens fornecidas” de cada edição do mensário *What's On*;

2.13 O fotógrafo necessita de fornecer as fotografias de eventos para cada edição do mensário *What's On*, incluindo, mas não só as seguintes Fraternidade Universal, Ano Novo Lunar, Parada de Celebração do Ano Novo Chinês, Procissão do Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos, Festa do “Tou Tei”, Festa de Pao Kong, Páscoa, Festival Cheng Ming, Aniversário Pak Tai, Festividade da Deusa Á-Ma, Festival de Artes de Macau, Procissão da Nossa Senhora de Fátima, Festival da Água, Festividade do Dia do Buda (Festividade do Banho de Buda), Festividade do Dragão Embriagado, Festividade de Tam Kong, Regatas Internacional de Barcos-Dragão de Macau, Festival de Flor de Lótus de Macau, Festa de “Na Tcha”, Festa de “Kuan Tai”, Festival do Bolo Lunar, Concurso Internacional de Fogo de Artifício de Macau, Dia de Implantação da República Popular da China, Festival Internacional de Música de Macau, Festival de Cultura e Turismo Á-Ma de Macau, Festival de Lusofonia, Grande Prémio de Macau, Festival de Gastronomia de Macau, Festival de Luz de Macau, Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM, Natal, actividades culturais a realizar nos locais do Património Mundial, Feira da Taipa, entre outras. Por outro lado, o fotógrafo tem de fornecer pelo menos cinco imagens adicionais para o uso de textos ou página principal diferentes em cada edição do mensário *What's On*;

2.14 A concepção do *layout* e o conteúdo editorial devem estar concluídos até dia 9 do mês anterior ao da publicação. Depois de confirmação da DST, a formatação de textos deve estar concluída e pronta até dia 20 do mês anterior ao da cada publicação;

2.15 Produzir a arte-final em *softcopy* e *hardcopy*, supervisionar toda a fase de produção e impressão do mensário *What's On*, remeter o *CD* à tipografia, de forma a garantir que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- o mensário *What's On* esteja disponível para distribuição, sendo respectivamente seis dias úteis e três dias úteis antes do primeiro dia do mês da sua publicação, para a versão chinesa e a versão inglesa;
- 2.16 Versão Electrónica e Publicação Electrónica do *What's On*:
- 2.16.1 Versão Electrónica do *What's On*: É necessário introduzir, no sistema de gestão de conteúdos, fornecido pela DST, o conteúdo em chinês e inglês de cada edição, e garantir a exactidão do mesmo. O conteúdo a introduzir inclui: título, data, textos, local de actividade, escolha da modalidade do evento, carregamento das fotografias, entre outros. É preciso que formalize alguns dos caracteres do texto, por exemplo, letras a *bold*, a cor das letras, o *hyperlink*, entre outros. É necessário ainda garantir a uniformidade de paginação de cada evento. Quanto à introdução do local do evento deve-se definir a latitude e longitude;
- 2.16.2 Publicação Electrónica do *What's On*: Após a conclusão mensal da Versão Electrónica do *What's On*, deve produzir e lançar a Publicação Electrónica mensal do *What's On*, através do Sistema da Publicação Electrónica fornecido pela DST. As actividades recomendadas pela Publicação Electrónica serão escolhidas pela DST;
- 2.16.3 Os trabalhos anteriormente mencionados devem ser concluídos até ao últimos três dias úteis do mês e informados aos administradores da página electrónica da DST.
- 2.17 Fornecer a versão electrónica do *What's On* logo que conclua a arte-final da versão chinesa e da versão inglesa;
- 2.18 Se os eventos importantes não forem incluídos na versão impressa do mês em questão, é necessário introduzir as informações destes eventos no sistema de gestão de conteúdos e informar logo de seguida, os administradores da página electrónica da DST, para que estes eventos sejam expostos na versão electrónica do *What's On*;
- 2.19 Após a conclusão de todas as edições mensais, é necessário providenciar em CD os ficheiros electrónicos das versões finais em chinês e em inglês.



3. ANÚNCIO DO CONCURSO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO ANÚNCIO

A Região Administrativa Especial de Macau faz público, através da Direcção dos Serviços de Turismo, que, de acordo com o Despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de maio de 2021, se encontra aberto, pelo Fundo de Turismo, o Concurso Público “N.º 1/CON/DPP/2021 – Prestação de serviços de produção do mensário *What’s On* em versões chinesa e inglesa para os anos 2022 e 2023”.

Desde a data da publicação do presente anúncio, durante o horário normal de expediente, os interessados podem consultar o Processo do Concurso Público (incluindo o Programa do Concurso e o Carderno de Encargos) no balcão de atendimento da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, ou pagar uma quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas) para obter cópias do Processo do Concurso, ou descarregar o mesmo através dos Avisos Públicos da Página Electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) da Direcção dos Serviços de Turismo.

Critérios de apreciação e factores de ponderação:

Critérios de apreciação	Factores de ponderação
Conteúdo editorial e concepção do <i>layout</i>	40%
Experiência dos membros constituintes da equipa	30%
História e currículo do concorrente	10%
Preço	20%

O limite máximo do valor global da prestação do serviço é de **MOP2.200.000,00 (dois milhões e duzentas mil patacas)**.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem, até ao dia **21 de junho de 2021**, apresentar o pedido de esclarecimento por escrito, na área de Informação Relativa às Aquisições da Página Electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) da Direcção dos Serviços de Turismo, sendo as respostas, também, dadas na mesma.

O concorrente deverá apresentar a proposta à Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, Macau, durante o horário normal de expediente e prestar uma caução provisória de MOP44.000,00 (quarenta e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

quatro mil patacas) até às **13:00 horas do dia 12 de julho de 2021**.

A caução provisória deve ser prestada mediante: 1) depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (n.º de conta 8003911119); ou 2) garantia bancária.

O acto público de abertura das propostas será realizado no Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 5.º andar pelas **10:00 horas do dia 13 de julho de 2021**.

Os concorrentes ou os seus representantes legais deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento das dúvidas dos documentos apresentados ao concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os concorrentes ou os seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público de abertura das propostas.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade tropical ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e a hora de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau,
aos 24 de maio de 2021.

A Directora

Maria Helena de Senna Fernandes